DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Porto Seguro

ÍNDICE

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001-SEAD/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO Nº 59

OUTROS

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026.
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026..

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001-SEAD/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO Nº 59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO N° 59
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001-SEAD/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001-SEAD/2025**, constituída pela Portaria nº. 073/2025, que dá publicidade a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de excecional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, devidamente motivado, na forma prevista no Procedimento Administrativo nº. 001/2025 Secretaria Municipal de Administração, com prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração, observados os pressupostos da Lei nº 929/2010, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO N° 001-SEAD/2025.**

Em cumprimento às disposições do edital do Processo Seletivo nº 001-SEAD/2025, e visando garantir a autenticidade da documentação apresentada no ato da inscrição, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os títulos em via original ou por meio de cópias autenticadas em cartório para conferência.

A exigência de apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas fundamenta-se nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições editalícias pertinentes, não sendo admitida a entrega posterior nem a apresentação de documentos em desacordo com tais exigências.

Considerando a necessidade administrativa e a imprescindibilidade da continuidade dos serviços públicos, a entrega da documentação ocorrerá em caráter emergencial, nos dias, horários e local abaixo indicados:

ENTREGA DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS:

DATA: **08 a 09 E 13 DE OUTUBRO DE 2026**
HORÁRIO: **DAS 08 HORAS ÀS 14 HORAS**
ENDEREÇOS: **TRAVESSA MANOEL CANCELA, N° 48, CENTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO/SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR-SAS/RH**

Certificação Digital: YEUQWNCM-K8SS6ISB-HFAFIGHP-UHPGPNWS
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os formulários e declarações do anexo III, deverão ser entregues já preenchidos e assinados pelo(a) candidato(a), no ato da apresentação da documentação junto ao setor de Recursos Humanos, com os demais documentos exigidos nesta convocação:

Integram a presente convocação:

ANEXO I – Lista de candidatos convocados por ordem de classificação;

ANEXO II – Relação de documentos para apresentação;

ANEXO III – Formulários e declarações obrigatórios.

Porto Seguro-BA, 07 de outubro de 2026.

Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Cancela, nº 48 – Praça ACM – Centro,
Porto Seguro – BAHIA - CEP: 45810-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I CONVOCAÇÃO Nº 59
PROCESSO SELETIVO Nº 001 SEAD/2025

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ATENÇÃO BÁSICA) - DISTRITO ARRAIAL				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASCIMENTO**	**CPF**
31	202500103959	CAMILA DOS SANTOS	**17/04/1990**	**383.***.***.98**
32	202500112869	BRUNO CARDOSO DA SILVA	**03/07/1990**	**101.***.***.48**
33	202500112494	LUANA SOUZA GUSMAO	**29/07/1990**	**108.***.***.62**
34	202500113652	MONICA FERREIRA NUNES	**16/12/1990**	**051.***.***.28**
CARGO – AUXILIAR DE LIMPEZA (ATENÇÃO BÁSICA) – DISTRITO ARRAIAL				
CLASSIFICAÇÃO	**N° DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASCIMENTO**	**CPF**
30	202500148227	FERNANDO SANTOS DA SILVA	**27/10/1998**	**074.***.***.06**
CARGO – ATENDENTE DE FARMÁCIA (ATENÇÃO BÁSICA) – DISTRITO ARRAIAL				
CLASSIFICAÇÃO	**N° DA INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASCIMENTO**	**CPF**
04	202500129451	ALESSANDRA MARQUES CARMO	**22/07/1974**	**982.***.***.15**

Certificação Digital: YEUQWNCM-K8SS6ISB-HFAFIGHP-UHPGPNWS
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO

a) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver, com CPF
d) Carteira de Identidade;
e) Certificado de Reservista se for o caso;
f) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
g) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
h) PIS/PASEP;
i) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
j) Declaração Negativa de Antecedentes Funcionais Administrativos, emitida nos últimos 03 (três) anos, junto a Superintendência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia e/ou da Prefeitura Municipal de residência do candidato convocado;
k) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
l) Comprovação do grau de escolaridade, observados os requisitos do Edital exigido para o cargo (certificado de conclusão do ensino fundamental, médio ou médio-técnico), Nível Superior- curso de especialização e categoria de CNH, quando o caso;
m) Declaração de conformidade do e-social.
n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Santander (caso não possua, será feito o encaminhamento para abertura da conta);
o) Para os cargos de Motoristas, além da categoria de habilitação correlata, faz-se necessário que o ocupante não esteja cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito e não esteja impedido judicialmente de exercer seus direitos;

Observação: na entrega das cópias dos documentos, é obrigatório a apresentação do documento original ou cópia autenticada.

Certificação Digital: YEUQWNCM-K8SS6ISB-HFAFIGHP-UHPGPNWS
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES

a) **Cadastro do servidor;**

b) **Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;**

c) **Declaração de Nepotismo;**

d) **Declaração de dependentes de IR;**

e) **Declaração de Bens;**

f) **Declaração, sob as penas da lei, de que não possui sentença penal condenatória transitada em julgado.**

Os formulários e declarações do anexo III, deverão ser entregues já preenchidos e assinados pelo(a) candidato(a), no ato da apresentação da documentação junto ao setor de Recursos Humanos, com os demais documentos exigidos nesta convocação

Obs.: instruções de confirguração para impressão em pdf: em dimensionamento de páginas e manuseio, marcar a opção: escala personalizada, 140%.

Certificação Digital: YEUQWNCM-K8SS6ISB-HFAFIGHP-UHPGPNWS
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CADASTRO DO SERVIDOR
1 - IDENTIFICAÇÃO
Nome do Servidor: _____
Data de Nascimento:_____/_____/_____ _____ anos Sexo: () M () F Etnia/cor_____
Estado civil: _____ Escolaridade: _____ Religião: _____
Filiação:
Pai:_____
Mãe: _____
RG: _____ CPF:_____ PIS Nº:_____
CTPS: _____ Conta: _____ AG:_____
Telefone:() _____ Telefone Celular: () _____
Titulo de Eleitor Nº: _____ZONA: _____SEÇÃO:_____
Reservista:_____ Naturalidade: _____
End: _____, nº.:_____
Bairro: _____ Cidade: _____UF:_____
E-mail: _____
2 – INFORMAÇÕES DADOS ADMISSIONAIS (Preenchido pelo RH)
Cargo: _____Código do Cargo:_____ CH:_____ Secretaria:_____Vínculo:_____
Técnico Responsável: _____ **Data**: ___/___/_____

Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Cancela, nº 48 – Praça ACM – Centro,
Porto Seguro – BAHIA - CEP: 45810-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VíNCULO

EU _____, portador(a) do RG Nº_____ e CPF Nº_____,
Residente a Rua _____
Nº_____Bairro_____no
Município de _____UF _____.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS E JURIDICOS, A QUEM POSSA INTERRESSAR NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEAS "A", "B", "C", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, QUE:

☐ **NÃO POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, DE QUAISQUER, DOS ENTES FEDERADOS (MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO e EMPRESAS PRIVADAS);**

☐ **POSSUO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NA INSTITUIÇÃO_____, COM COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM O CARGO PRETENDIDO;**

☐ **POSSUO OUTRO VINCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NA INSTIUIÇÃO _____, SEM COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, E DECIDO POR EXERCER O CARGO PRETENDIDO NESTA PREFEITURA ME RESPONSABILIZANDO PELAS PROVIDENCIAS NECESSÁRIAS AO AJUSTE DESTA FUNÇÃO**;

☐ **POSSUO ACUMULAÇÃO DE CARGOS ATRAVÉS DO PROVENTO DE APOSENTADORIA**. (É vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, inciso XVI, do art. 37, inclusive pela Aposentadoria).

☐ **NÃO POSSUO ACUMULAÇÃO DE CARGOS ATRAVÉS DO PROVENTO DE APOSENTADORIA**.

PORTO SEGURO-BA, _____de_____de 2026.

Declarante

Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Cancela, nº 48 – Praça ACM – Centro,
Porto Seguro – BAHIA - CEP: 45810-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu, _____,

CPF_____, ocupante do cargo _____,

Lotado na _____.

DECLARO, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal,

() **NÃO POSSUIR** cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta colateral ou afim até o terceiro grau, que que estejam sob minha subordinação/chefia/controle/direção/supervisão ou superintendência.

() **POSSUIR** cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta colateral ou afim até o terceiro grau, que que estejam sob minha subordinação/chefia/controle/direção/supervisão ou superintendência.

(neste caso, preencher as informações complementares abaixo).

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

- parente em linha reta até o terceiro grau (pai e mãe, filho e filha, avô e avó, bisavô e bisavó). - parente colateral até o terceiro grau (irmão, irmã, tio, tia, sobrinho, sobrinha).
- Parente por afinidade até o terceiro grau (cunhado e cunhada, sogro e sogra, enteado, genro e nora, padrasto e madrasta do cônjuge, pais dos sogros, filhos do enteado, bisneto e bisneta do cônjuge).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Preencher o nome do cônjuge, companheiro ou parente, o grau de parentesco, o cargo e o local onde trabalha – lotação.
Nome:_____
Grau de Parentesco: _____
Cargo:_____Lotação:_____.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Porto Seguro-BA_____, de _____ de 2026.

Assinatura

Certificação Digital: YEUQWNCM-K8SS6ISB-HFAFIGHP-UHPGPNWS
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

DADOS DO SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

CPF:_____RG:_____ Orgão Expeditor: _____

Cargo: _____Matrícula:_____

Lotação:_____.

OBJETO DO REQUERIMENTO

☐ **Inclusão de dependentes** ☐ **Atualização de dependentes**

NOME	DT. NASC	ESTUDANTE	PARENTESCO	CPF

Declaro, sob responsabilidade civil, penal e tributária, que todas as pessoas relacionadas são meus dependentes para fins de Imposto de Renda, na forma da Lei, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade sobre as informações por mim prestadas. Declaro ainda que me comprometo a comunicar imediatamente, a superintendência de Recursos Humanos quaisquer alterações que venham, ocorrer na relação acima.

Porto Seguro-BA_____, de _____ de 2026.

Assinatura do requerente **Assinatura do cônjuge (se aplicável)**

Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Cancela, nº 48 – Praça ACM – Centro,
Porto Seguro – BAHIA - CEP: 45810-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

EU, _____, BRASILEIRO (A), MAIOR, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) à _____. PORTADOR (A) DO CPF. Nº _____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

☐ **NÃO POSSUO BENS**.

☐ **POSSUO OS SEGUINTES BENS:**

_____.

PARA O BEM DA VERDADE, FIRMO, DATO E ASSINO.

PORTO SEGURO BA, _____, de _____de 2026.

Declarante

Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Cancela, nº 48 – Praça ACM – Centro,
Porto Seguro – BAHIA - CEP: 45810-000

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria de engenharia para a elaboração de projetos executivos de infraestrutura (geometria viária, terraplanagem, pavimentação, drenagem pluvial e sinalização) destinados à SEMIO.

A interessada apresenta questionamento relacionado à comprovação da qualificação técnica prevista nos itens 4.5 e 4.6 do Termo de Referência. Assim, visando conferir transparência e assegurar a correta compreensão das disposições do instrumento convocatório, passa-se ao esclarecimento.

QUESTIONAMENTO.

"O item 4.5 exige CAT de projeto executivo de pavimentação asfáltica, enquanto o item 4.6 estabelece requisito semelhante para a qualificação técnico-operacional da empresa. Solicita-se esclarecer se CATs e atestados referentes a projetos executivos de pavimentação rígida em concreto de cimento Portland poderão ser considerados compatíveis, desde que atendido o quantitativo mínimo exigido. Caso não sejam aceitos, solicita-se esclarecer se serão admitidas outras soluções de pavimentação tecnicamente equivalentes"

RESPOSTA:

Esclarece-se que serão aceitas CATs e atestados referentes à elaboração de projetos executivos de pavimentação rígida em concreto de cimento Portland, considerando a similaridade com os serviços exigidos, desde que comprovem complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, atendam ao quantitativo mínimo de 18.147,15 m² e às demais condições previstas no edital.

O entendimento fundamenta-se no art. 67, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a comprovação da qualificação técnica mediante experiência em serviços de características semelhantes, sem exigir identidade absoluta com o objeto licitado.

Outras soluções de pavimentação poderão ser admitidas mediante comprovação de compatibilidade técnica, sujeita à análise fundamentada da equipe de Engenharia. A aceitação refere-se exclusivamente à comprovação da qualificação técnica, permanecendo inalteradas as especificações do objeto a ser contratado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Dessa forma, ficam prestados os esclarecimentos solicitados, devendo as licitantes observar as demais condições, requisitos e prazos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2026.

Porto Seguro/BA, 07 de outubro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MELO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras – SEMIO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICTAÇÕES E CONTRATOS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2026 SRP
PROCESSO LICITATÓRIO 5.109/2025

SOLICITANTE: VESTATECH ENGENHARIA LTDA

I) DA TEMPESTIVIDADE:

Conforme disposto no art. 164, da Lei 14.133/2021, o prazo para impugnação do edital é de 03 (três) dias, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Assim, considerando que sessão pública está marcada para o dia 08/10/2026, é tempestivo o pedido de esclarecimento.

II) DO RELATÓRIO:

Cuida-se de pedido de esclarecimento apresentado pelo potencial participante **VESTATECH ENGENHARIA LTDA – CNPJ 05.047.357/0001-49** em face do Edital de Pregão Eletrônico n. 035/2026 SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Clínica, compreendendo a gestão técnica de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos pertencentes à rede municipal de saúde, incluindo a execução de manutenções preventivas e corretivas, calibrações, ensaios de segurança elétrica, inspeções técnicas e demais serviços correlatos necessários à garantia da segurança, confiabilidade, rastreabilidade e pleno funcionamento dos equipamentos.

Na oportunidade, é solicitado varios esclarecimentos, que seguem com resposta:

III) RESPOSTA:

Item:

1 e 2. Da Exigência de Atestado registrado no CREA e Responsável Técnico Engenheiro Mecânico no Quadro Permanente:

A sugestão não será acolhida, tendo em vista que as exigências relativas à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional já se encontram devidamente contidas no Termo de Referência (itens 4.2; 4.3; 10.6, 10.6.2, 10.6.3, 10.6.4, 10.6.5, 10.6.6 e 10.6.7). O instrumento convocatório estabelece expressamente a obrigatoriedade de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica junto ao CREA, comprovação de Responsável Técnico legalmente habilitado, Certidão de Acervo Técnico (CAT) e demais comprovantes de capacidade técnico-operacional exigidos pela legislação aplicável.

3. Da Obrigatoriedade de autorização de Funcionamento (AFE) da Anvisa para Transporte:

A sugestão não será acolhida, Não há amparo legal para exigir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para prestadoras que realizem exclusivamente serviços de assistência técnica, manutenção e gestão de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

Conforme o arcabouço regulatório da ANVISA (Lei nº 6.360/1976 e RDC ANVISA nº 665/2022), a exigência de AFE destina-se a empresas que realizam atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, transporte, importação ou exportação de

Certificação Digital: YEUQWNCM-K8SS6ISB-HFAFIGHP-UHPGPNWS
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

produtos para saúde (correlatos). A prestação isolada de serviços de engenharia clínica e manutenção técnica por empresas terceirizadas prescinde de AFE sanitária. A imposição de AFE para prestação de serviços de manutenção sem previsão legal configuraria restrição indevida ao caráter competitivo do certame, violando o Art. 9º, inciso I, e o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

4. Da Obrigatoriedade do Controle Metrológico (INMETRO/IPEM)

A exigência de comprovação de credenciamento ou certificação prévia perante órgãos de controle metrológico (INMETRO/IPEM) para fins de habilitação é descabida.

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União (Súmula TCU nº 272):

"É vedada a inclusão de exigências de habilitação para cujo atendimento os licitantes tenham que incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato."

A exigência de certificações ou comprovantes de calibração de instrumentos de terceiros como condição de habilitação impõe custos prévios incompatíveis com a fase habilitatória. A capacidade operacional e técnica é devidamente aferida por meio dos Atestados e Certidões do Conselho Profissional competente (CREA), conforme estabelece o rol taxativo do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a impugnação administrativa apresentada pela empresa **VESTATECH LTDA.**, porquanto tempestiva e regular, para, no mérito, julgá-la **improcedente**, mantendo-se na íntegra as disposições contidas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 5.109/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2026.

José Rui Biffi Junior
Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro
Portaria nº 060-AP/2025

IV) CONCLUSÃO
Isto posto, considerando ter sido devidamente apreciada e decidida os questionamentos apresentados, o conteúdo desta decisão será disponibilizado no sistema Licitanet (https://portal.licitanet.com.br/), para ciência dos interessados e regular prosseguimento dos trâmites administrativos pertinentes.

Porto Seguro/BA, 07 de outubro de 2026.

Gabriela Valverde Bastos
Pregoeira
Decreto nº 16.953/26

AVISO DE RESULTADO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026..

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.340/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras para construção de 02 (duas) pontes em pedras argamassadas em estradas vicinais e uma ponta de ala, no município de Porto Seguro – Bahia.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

- Concluiu como vencedora a empresa: **ITAVEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 74.008.764/0001-60, com o valor total de R$ 1.318.372,24 (um milhão, trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

DECLARO o resultado do presente procedimento, consubstanciado através do Processo Administrativo nº 2.340/2026 e da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 008/2026, encaminhando os autos à autoridade competente para adjudicação e homologação.

Porto Seguro/BA, 07 de outubro de 2026.

JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.340/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras para construção de 02 (duas) pontes em pedras argamassadas em estradas vicinais e uma ponta de ala, no município de Porto Seguro – Bahia.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

- Concluiu como vencedora a empresa: Concluiu como vencedora a empresa: **ITAVEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 74.008.764/0001-60, com o valor total de R$ 1.318.372,24 (um milhão, trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento, consubstanciado através do Processo Administrativo **Nº 2.340/2026** e da licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA Nº 008/2026**.

Porto Seguro/BA, 07 de outubro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MELO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS